

RESOLUÇÃO SESA Nº 0383/2021

Dispõe sobre indicação de Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo entre o Governo do Estado do Paraná e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito federal e Municípios; e,

- o disposto nos Artigos 97, 118, 123 e 129 da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2.007 que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná; e,

- o disposto no Artigo 17 do Decreto Estadual 4.993 de 02 de setembro de 2016 que regulamenta a Lei Estadual nº 15.0608 de 16 de agosto de 2.007 e em especial os artigos 72 e 73 que tratam das Atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato;

- o contido no protocolo nº **17.539.301-3**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções de Gestor e Fiscal para o Órgão Usuário Secretaria de Estado da Saúde do Paraná do **Contrato nº 2507/2020**, celebrado entre o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP e demais Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, denominado CONTRATANTE e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda, denominada CONTRATADA.

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO/COMISSÃO
Ivânio Eduardo Peloso	5.799.938-1	Promotor de Saúde Fundamental	Motorista	Gestor
Neuri Francisco Sguarezi	1.540.435-3	Promotor de Saúde Execução	Técnico Administrativo	Fiscal

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da assinatura do Contrato.

Publique-se.

Curitiba, 15 de abril de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br